



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014  
LEILÃO Nº 01/2014

**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que às **9 horas** do dia **09 de abril de 2014**, será realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, **LEILÃO** de veículos e máquinas usadas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra Funda, a seguir descritos, de acordo com os prazos e condições constantes neste Edital.

**I – DOS BENS E SUA AVALIAÇÃO:**

- Uma **RETROESCAVADEIRA** marca RANDON, tração 4 x 4, chassi AA406BMC4WI 840, ano 2010; avaliado pelo valor de R\$- 71.000,00 (setenta e um mil reais);
- Um veículo **ÔNIBUS**, modelo VW/16.180 CO de cor branca, ano de fabricação 1993, 184 CV, motor a diesel, chassi nº 9BWYTAR88PDBO6275, Placa BWS 3581, Código RENAVAM 618494200, avaliado pelo valor de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- Um veículo **AMBULANCIA**, marca Fiat, modelo doblô, motor álcool/gasolina, de cor branca, ano de fabricação 2006 modelo 2007, 114 CV, chassi nº 9BD22315572010108, Placa INF 1587, Código RENAVAM 88953998-7, avaliado pelo valor de R\$- 9.000,00 (nove mil reais);
- Um veículo **MICRO ONIBUS (VAN)**, marca Peugeot, modelo boxer, cor branca, ano de fabricação 2006/2007, 127 CV, chassi nº 936ZBPMMB72010825, Placa INL 5886, código RENAVAM 90155406-5, avaliado pelo valor de R\$- 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);
- Um **VEÍCULO FIAT UNO MILLE SX YOUNG**, ano/modelo 1997/1998, Placas IGY 9150, Código RENAVAN 68922524-5, avaliado pelo valor de R\$- 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
- Um **VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE/ULTRAVAN**, ano/modelo 1994/1994, Placas IBJ 5300, Código RENAVAN 61667165-2, avaliado pelo valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

**II – CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Os bens serão vendidos pelo maior preço ofertado, tendo como limite mínimo o de sua avaliação, e no estado em que se encontram;
2. O leiloeiro estimulará a oferta de lances pelos participantes, a fim de buscar o melhor valor para venda dos bens públicos leiloados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3. Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.
4. Alcançado o melhor lance, o proponente deverá oferecer caução ao município em moeda corrente (dinheiro), imediatamente, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance vencedor. A partir deste momento, o vencedor declarará ciência quanto ao estado em que se encontra o bem, e será declarado vencedor do item leiloado.
5. O arrematante deverá efetuar o restante do pagamento para a retirada dos bens.
6. O prazo máximo para retirada dos veículos será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do leilão.
7. Se o arrematante não cumprir com o disposto acima, perderá o direito à posse do bem e da parcela inicial, e o bem será do ofertante seguinte, de melhor proposta.
8. Os bens só serão entregues com a efetiva liquidação do débito total.
9. Toda despesa oriunda da transferência do bem é encargo do arrematante.
10. Os bens objeto deste Leilão estão no pátio do Parque de Máquinas do Município de Barra Funda, sita na Rua Sarandi, 410, para os interessados que queiram vistoriá-los a partir de 04 de abril de 2014, às 8 horas.
11. Os documentos e os laudos de avaliação dos bens licitados encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, onde poderão ser obtidas maiores informações, no local, ou pelo fone/fax (054) 3369-1202, em horário de expediente.

Qualquer imprevisão deste Edital, o presente Leilão reger-se-á pela legislação superior pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda em 14 de março de 2014.

**ALEXANDRE ELIAS NICOLA**  
**Prefeito Municipal**